



PROCESSO	:	180637-2019
PRINCIPAL	:	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO	:	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019
RELATOR	:	CONS. INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
EQUIPE TÉCNICA	:	MARLON HOMEM DE ASCENÇÃO

Senhora Secretária,

Trata-se de Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º Quadrimestre/2019 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

O artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será elaborado pelos Gestores dos Poderes e Órgãos referidos no artigo 20 da mesma Lei, Relatório de Gestão Fiscal – RGF, cuja publicação deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o seu encerramento, conforme determina o § 2º do art. 55 da LRF.

Em cumprimento a esse dispositivo legal, foi elaborado dentro do prazo acima mencionado o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2019, sendo divulgado conforme publicação ocorrida em 30/1/2020 no Diário Oficial – IOMAT, edição nº 27681, página nº 80 (Anexo do Relatório Técnico nº 15119/2020, fls. 1), o qual demonstra os gastos com pessoal e encargos sociais da instituição em relação à Receita Corrente Líquida do Estado.





Observa-se que a referida publicação realizada pelo MPMT no Diário Oficial do Estado, pág. 80 está ilegível, pois a letra está muito diminuta. Mesmo no computador, aumentando o tamanho da imagem, os números e letras ficam distorcidos e ilegíveis. Sugere-se ao MPMT modificar a forma de publicação, formatando a imagem no modo “paisagem” ou dividindo a planilha Demonstrativo da Despesa com Pessoal em duas partes, separando-a por semestre, seguindo o exemplo do Tribunal de Justiça, conforme publicação no mesmo DOE nº 27.681 às páginas 98 e 99.

Verificou-se que esse Relatório de Gestão Fiscal, bem como os relatórios do 1º e 2º Quadrimestres também foram publicados no site do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, item Portal Transparência:

O mencionado Relatório de Gestão Fiscal foi encaminhado a este Tribunal de Contas via sistema Aplic (módulo estadual / Procuradoria Geral de Justiça / informes mensais / LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal / documentos e publicações) na data de 31/1/2020, dentro do prazo estabelecido no inciso III do artigo 166 da Resolução 14/2007 e inciso V do artigo 5º da resolução nº 18/2018:





The screenshot shows the APLIC software interface. At the top, there is a menu bar with options like 'Sistema', 'Peças de Planejamento', 'Prestação de Contas', 'Informes Mensais', 'Informes: Envio Imediato', 'Auditoria', 'Impressões', 'Cruzamento de Dados', and 'Ajuda...'. Below the menu, there is a sub-menu for 'Consulta aos Documentos da LRF' with a note: 'Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções'. The main area has tabs for 'Resultado(s) da consulta', 'Termo de Alerta', 'Limites LRF', and 'Panel de Prazos e Envios'. A table lists documents with columns: 'Cód Documento', 'Exercício Documento', 'Código Tipo', 'Tipo Documento', 'Comp Documento', 'Arquivo PDF', and 'Publicações'. The table shows three entries for the 3rd quarter of 2019. Below the table, a message says '3 registro(s)' and 'Regras LRF'. A tooltip says 'Dica: toque [A] para consultar o arquivo em PDF'. The bottom of the window shows a message: 'Município selecionado: CACERES ..', 'Exercício: 2019', 'Usuário: MARLON', 'Versão: 2.5.0.19', and the date 'Sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020'. The system tray shows icons for various applications like Microsoft Office and the APLIC icon. The status bar at the bottom right shows the date '07/02/2020' and the time '09:28'.

No conteúdo do relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do Ministério Público do Estado de Mato Grosso observa-se que foi considerada como parâmetro a Receita Corrente Líquida no valor de R\$ 17.148.220,574,76. Contudo, o Relatório de Gestão Fiscal publicado pelo Poder Executivo Estadual (documento em Anexo do Relatório nº 15119/2020, fls. 6) demonstra que a RCL foi ajustada para o valor de R\$ 17.145.341.523,52, tendo em vista a dedução de transferências da União relativas às emendas individuais no valor de R\$ 2.879.051,24. Nesse contexto, considerando a RCL ajustada divulgada pelo Poder Executivo Estadual e os dados do Relatório de Gestão Fiscal publicado no site portal transparência do MPMT (documento em Anexo do Relatório nº 15119/2020, fls. 2), a despesa com pessoal apresenta-se nos seguintes resultados:





DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
1		DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	341.436.770,34
	1.1	Pessoal Ativo	294.321.108,53
	1.2	Pessoal Inativo e Pensionista	47.115.661,81
	1.3	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
2		DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4)	44.777.332,61
	2.1	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.677.616,38
	2.2	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	28.875,18
	2.3	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	262.302,18
	2.4	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	40.808.538,87
3 – DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)		296.659.437,73	5.519.034,02
4 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP = (3a + 3b)		302.178.471,75	





APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)	% SOBRE A RCL
5 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	17.148.220.574,76	-
6- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 16, art. 166 da CF), conforme divulgado pela SEFAZ - MT no RGF 2º quadrimestre 2019	2.878.051,24	-
7 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	17.145.341.523,52	
8 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL = (4/7)*100	302.178.471,75	1,76%
LIMITE MÁXIMO (inciso II, d, do art. 20 da LRF)	342.906.830,47	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	325.761.488,95	1,90%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	308.616.147,42	1,80%

Conforme o demonstrativo acima, a despesa com pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso no período de referência de janeiro/2019 a dezembro/2019 ficou em **1,76%** da Receita Corrente Líquida Ajustada do Estado, constante do Relatório de Gestão Fiscal disponibilizado pela SEFAZ, conforme Anexo do Relatório nº 15119/2020, fls. 6. Portando, os limites de gasto com pessoal do MPMT estão adequados às determinações da LRF.

Oportuno ressaltar que o Ministério Público Estadual vem registrando no seu relatório de gestão fiscal a despesa total com pessoal, **evidenciando as despesas com ativos, inativos e pensionistas**, conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa metodologia de cálculo tem por finalidade cumprir com os princípios da transparência e do equilíbrio fiscal que norteiam a gestão fiscal responsável, além de impedir que possíveis excessos nos limites de gastos com pessoal de um determinado poder possam ser transferidos ou compensados em outro Poder.





Destaca-se, ainda, que o presente Relatório Técnico se limita à análise dos valores declarados no RGF – 3º Quadrimestre – 2019, sendo que o mérito das despesas ali lançadas será oportunamente verificado quando da análise das contas anuais de gestão da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do exercício de 2019.

Encaminhe-se os autos ao Conselheiro Relator para conhecimento e providências, em ato contínuo, sugere-se que os autos retornem à esta Secex para subsidiar a análise do acompanhamento simultâneo referente ao exercício de 2019 da Procuradoria-Geral de Justiça de MT.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de fevereiro de 2020.

(documento assinado eletronicamente)

MARLON HOMEM DE ASCENÇÃO
Auditor Público de Controle Externo

